

PROJETO DE LEI Nº 97/93


DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIA JOANA"
A RUA 01 (HUM) DO BAIRRO SANTA ROSA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua "MARIA JOANA", a Rua que se inicia na Djalma Andrade e vai até o final da Rua 01 (Hum) no Bairro Santa Rosa.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-

VEREADOR DARCI TAVARES
-Vice-Presidente da Câmara-

VEREADOR FARLEY A. FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 97/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIA JOANA"
A RUA 01 (HUM) DO BAIRRO SANTA ROSA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º— Fica denominada Rua "MARIA JOANA", a Rua que se inicia na Djalma Andrade e vai até o final da Rua 01(Hum) no Bairro Santa Rosa.

APROVADO
030897

ART. 2º— Revogam-se as disposições em contrário entrante esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
030895

SALA DAS SESSÕES, 14 DE MAIO DE 1993.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

01 / 06 / 93

Presidente

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

07 / 06 / 93

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 97/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIA JOANA"
A RUA 01 (HUM) DO BAIRRO SANTA ROSA.
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada Rua "MARIA JOANA", ~~o qual~~ se inicia na Djalma An-
drade e vai até o final da Rua 01(Hum) no Bairro Santa Rosa.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário entretanto esta Lei em vigor *
na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE MAIO DE 1993.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO? JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 97/93

[Handwritten signature]
APROVADO
030 893

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 97/93, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 de junho de 1993.

[Handwritten signature]
VEREADOR DARCI TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO APAVORADO DOS SANTOS

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E
RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 97/93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública. O Projeto se encontra dentro das normas legais para sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável. Submeta-se ao Plenário para discussão e votação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 1993.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

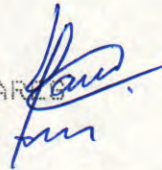
/ARPM/

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No 97/93.

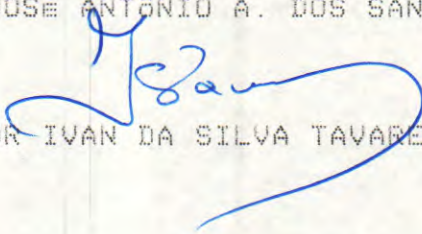
A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei No 97/93, deva ser aprovado com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE AGOSTO DE 1993


APROVADO
100895

VEREADOR DARCI TAVARES 

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.410/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIA JOANA", A RUA 01 (NUM) DO BAIRRO "SANTA ROSA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "MARIA JOANA", a Rua que se inicia na Djalma Andrade e vai até o final da Rua 01 (Num) no Bairro Santa Rosa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE AGOSTO DE 1993.



DR. CARLOS GONÇALVES GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos